MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 3.043/2007

Dispõe sobre isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É isenta de taxa de inscrição em concurso público realizado por órgãos da Administração Direta e Indireta de quaisquer dos Poderes Municipais a pessoa comprovadamente desempregada e que demonstre insuficiência de recursos. (Artigo regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6.494/2007)

Parágrafo único. O Executivo Municipal regulamentará, via Decreto, o disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 12 de abril de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos
em Exercício

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.598 aprovado em 09.04.2007
- Publicada em: 13/04/2007